



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Lei nº 25/1958.

ORÇA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PIRITIBA PARA O
EXERCÍCIO DE 1959

O prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de Piritiba decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º A receita geral do município de Piritiba para o exercício de 1959, e orçada em CR\$ 2.500.00 e será arrecadada sob os títulos e subtítulos abaixo descritos

Art 2º A despesa geral do município de Piritiba, para o exercício de 1959, é fixada em CR\$2.500.000.00 e será efetuada de conformidade com a classificação abaixo especificando.

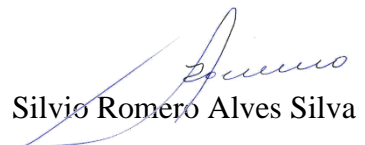
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piritiba, em 09 de outubro de 1958.

Dr Carlos Aires de Almeida
Prefeito Municipal

**Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.


Silvío Romero Alves Silva